

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 21.568.615-9

DATA: 12/01/2024

PARECER CEE/CEMEP Nº 542/2025

APROVADO EM 08/07/2025

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL ARNALDO BUSATO – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CORONEL VIVIDA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Alimentos - Eixo Tecnológico: Produção Alimentícia, integrado ao Ensino Médio, com desenvolvimento curricular da Pedagogia da Alternância, ofertado pelo Colégio Estadual Arnaldo Busato, município de Coronel Vivida e na Casa Familiar Rural de Coronel Vivida.

RELATOR: JACIR JOSÉ VENTURI

EMENTA: Renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Alimentos - Eixo Tecnológico: Produção Alimentícia, integrado ao Ensino Médio, com desenvolvimento curricular da Pedagogia da Alternância, ofertado pelo Colégio Estadual Arnaldo Busato, município de Coronel Vivida e na Casa Familiar Rural de Coronel Vivida. O prazo de reconhecimento do referido curso está especificado no quadro indicado no Voto. Parecer favorável. Determinações e recomendação à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, 04/2021 e n.º 03/2022, em especial à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Pato Branco, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Alimentos - Eixo Tecnológico: Produção Alimentícia, integrado ao Ensino Médio, com desenvolvimento curricular da Pedagogia da Alternância, ofertado pelo Colégio Estadual Arnaldo Busato, município de Coronel Vivida e na Casa Familiar Rural de Coronel Vivida.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 21.568.615-9

Este Colégio localiza-se à Rua Rosa Stedile, nº 520, município de Coronel Vivida, é mantido pelo Estado do Paraná e obteve a renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica, pela Resolução Secretarial nº 4771/2016, de 31/10/2016, pelo prazo de dez anos, de 02/02/2017 a 02/02/2027.

A Casa Familiar Rural de Coronel Vivida está localizada na Rua Flor da Serra s/n, no município de Coronel Vivida, mantida pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

O Curso Técnico em Alimentos obteve a renovação do reconhecimento pela Resolução Secretarial n.º 1998/2019, de 28/05/2019, com base no Parecer CEE/CEMEP n.º 171/2019, de 14/05/2019, pelo prazo de cinco anos, de 01/01/2019 a 31/12/2023.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

O Departamento de Educação Profissional-DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis para a renovação do reconhecimento do curso.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Alimentos - Eixo Tecnológico: Produção Alimentícia, integrado ao Ensino Médio, com desenvolvimento curricular da Pedagogia da Alternância, ofertado pelo Colégio Estadual Arnaldo Busato, município de Coronel Vivida e na Casa Familiar Rural de Coronel Vivida.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR nº 03/2013, que tratam do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, e após a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições de infraestrutura, de recursos humanos e pedagógicas, para o reconhecimento do referido curso e emitiu Relatório Circunstanciado do qual destacamos:

Justificativa emitida pela escola referente ao atraso na solicitação da Renovação do Reconhecimento do Curso:

“Segue para análise o processo de Renovação de Reconhecimento do curso Técnico em Alimentos, integrado ao ensino médio, com desenvolvimento curricular da pedagogia da alternância com funcionamento na Casa Familiar

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 21.568.615-9

Rural, turno integral, Eixo Tecnológico: Produção Alimentícia. Informamos que a solicitação está com atraso devido ao entendimento deste Estabelecimento de Ensino de que seria necessário aguardar a adequação da matriz curricular do curso e a formalização do termo de cooperação entre a Prefeitura Municipal e o Estado do Paraná. Como ambos os processos ainda estão em análise, solicitamos a renovação do curso conforme os documentos inseridos no processo”.

Os Termos de Cooperação Técnica foram firmados com:

- Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Termo nº 201800014, com vigência até 31/12/2023, porém, o protocolo de renovação encontra-se em trâmite, conforme nº 21.189.885-2.
- ACIVI – Associação Empresarial de Coronel Vivida, com vigência até 2029.
- Bolachas Doce Mel, com vigência até 2028. - H. E. Indústria e Comércio de Laticínios Ltda, com vigência até 2028.

A Matriz Curricular do referido curso atende as normas deste Conselho, e consta do protocolado.

Os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados.

Escola Base:

O Certificado de Conformidade vigente até 25/05/2025 e a Licença Sanitária vigente até 27/05/2025, espiraram com o protocolado em trâmite.

Casa Familiar Rural:

O Certificado de Conformidade vigente até 26/10/2024 e a Licença Sanitária vigente até 26/10/2024, espiraram com o protocolado em trâmite.

A Chefia do Núcleo Regional de Educação de Pato Branco, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado, e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Pelos Pareceres DEP/SEED n.º 111, de 01/02/2022 e n.º 270, de 15/03/2022, o Plano do referido curso foi adequado conforme disposto à Deliberação CEE/PR n.º 04/2021:

Art. 56. A adequação ou elaboração da Proposta Pedagógica Curricular do Ensino Médio ao Referencial Curricular do Ensino Médio do Paraná e a esta Deliberação deve ser efetivada, na sua totalidade, até o final do ano letivo de

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 21.568.615-9

2021, prevendo processos de transição e de adaptação curricular dos estudantes sempre que necessário.

§ 1º - As instituições de ensino que ofertam o Ensino Médio e o implementarão com os itinerários formativos de aprofundamento das áreas do conhecimento deverão encaminhar suas Propostas Pedagógicas Curriculares, com as adequações, para apreciação da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, quanto ao cumprimento dos requisitos desta Deliberação e normas pertinentes.

§ 2º - As instituições de ensino que ofertam cursos técnicos autorizados, ou reconhecidos pelo Sistema Estadual de Ensino e os integrarão ao Ensino Médio como Itinerário de Formação Técnica e Profissional deverão encaminhar suas Propostas Pedagógicas Curriculares, com as adequações, para apreciação ao Departamento de Educação Profissional da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, quanto ao cumprimento dos requisitos desta Deliberação e normas pertinentes.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para a renovação do reconhecimento do curso.

III - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Alimentos – Eixo Tecnológico: Produção Alimentícia, integrado ao Ensino Médio, presencial, com desenvolvimento curricular da Pedagogia da Alternância, ofertado pelo Colégio Estadual Arnaldo Busato – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, município de Coronel Vivida, mantido pelo Estado do Paraná, e na Casa Familiar Rural de Coronel Vivida, NRE de Pato Branco, de acordo com o estabelecido nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, e conforme o quadro abaixo:

MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO	PERÍODO DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO
Coronel Vivida/Pato Branco	N.º 4771/2016, de 31/10/2016 Prazo: 02/02/2017 a 02/02/2027	N.º 1998/2019, de 28/05/2019 Prazo: 01/01/2019 a 31/12/2023	De: 01/01/2024 até 31/12/2028

A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 21.568.615-9

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do referido curso.

É o Parecer.

Jacir José Venturi
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 08 de julho de 2025.

Oscar Alves
Presidente da CEMEP